



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
**DECRETO Nº 3.122, de 05 de abril de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 182.377,39 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 182.377,39 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> | <b>13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |
|---------------|------------------------------------|

|                     |  |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|
| Função Programática | 1236500461.034000 - Construção, Ampliação e Reformas nas Escolas Mun. De Educação Infantil |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|

| Natureza da despesa | Especificação       | Recurso | Detalhamento | Código reduzido | Valor R\$  |
|---------------------|---------------------|---------|--------------|-----------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00.00  | Obras e Instalações | 1540    | 000          | 4047            | 182.377,39 |

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO R\$</b> | <b>182.377,39</b> |
|------------------------|-------------------|

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL ART 1º R\$</b> | <b>182.377,39</b> |
|-------------------------|-------------------|

**Art. 2º** - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> | <b>13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |
|---------------|------------------------------------|

|                     |   |  |  |  |  |
|---------------------|---|--|--|--|--|
| Função Programática | 1236500462.209000 Man. RH da educação Básica Infantil |  |  |  |  |
|---------------------|---|--|--|--|--|

| Natureza da despesa | Especificação       | Recurso | Detalhamento | Código reduzido | Valor R\$  |
|---------------------|---------------------|---------|--------------|-----------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00.00  | Obras e Instalações | 1540    | 000          | 540             | 182.377,39 |

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO R\$</b> | <b>182.377,39</b> |
|------------------------|-------------------|

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL ART 2º R\$</b> | <b>182.377,39</b> |
|-------------------------|-------------------|

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de abril de 2023.**

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**